



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.239 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Cria cargos comissionados, dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Ouvidoria e dos gabinetes dos vereadores, fixa e altera remuneração, institui gratificação e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e aditados ao anexo único da Lei Municipal nº 1.042/2011, 01 (hum) cargo de Ouvidor Geral, símbolo CC-1 e 01 (hum) cargo de Ouvidor Adjunto, símbolo CC-2, todos de Provimento em Comissão.

Parágrafo Único – Os cargos descritos no **caput** compõem a estrutura da Ouvidoria criada pela Lei Municipal nº 1.181/2015.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.042/2011 passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único – Dos cargos comissionados constantes do Anexo Único de que trata o **caput**, compõem a estrutura básica dos Gabinetes dos parlamentares da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá os Cargos em Comissão, nomeados pelo Presidente, mediante solicitação expressa de cada Vereador, nos termos do quadro a seguir:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	GV-01
01	Assessor Parlamentar	GV-02

Art. 3º - Os cargos acima descritos terão suas remunerações fixadas conforme consta no anexo único da presente lei.

Art. 4º - Fica criada gratificação especial, de caráter indenizatório de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento dos cargos símbolos CC-1, CC-2 e GV-1, constantes do anexo único da Lei Municipal nº 1.042/2011.

Parágrafo Único – A concessão da gratificação de que trata o **caput** será disciplinada por ato normativo da Mesa Diretora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e administrativos contados a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 22 de janeiro de 2019.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita



Lei de autoria da Mesa Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2019

Quantidade	Cargo	Símbolo	Remuneração
01	Chefe de Gabinete	GV-01	2.076,00
01	Assessor Parlamentar	GV-02	1.038,00

Glória do Goitá, 22 de janeiro de 2019.

